



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES

MINAS GERAIS

RUA CINCO Nº 252, CENTRO-TEL-034-3413-1270

DECRETO LEGISLATIVO CM Nº 002/2015, DE 03 DE JUNHO DE 2015.

ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO LEGISLATIVO CM Nº 005/2014, TRATA-SE DA LICENÇA CONCEDIDA A PREFEITA MUNICIPAL EM VIRTUDE DA NECESSIDADE DE TRATAMENTO MÉDICO, POR PRAZO INDETERMINADO, SEM REMUNERAÇÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, **PEDRO ALCIDES BARBOSA**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - ...

Art. 2º - Fica alterado a redação do artigo 2º do Decreto Legislativo CM n. 005/2014, constando o seguinte:

Art. 2º - *O prazo da licença concedida pelo artigo 2º do Decreto Legislativo CM 05/2014, de 19 de maio de 2.014, fica fixado em 30 (trinta) dias, sem remuneração, contado a partir da promulgação do presente Decreto Legislativo.*

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

“Mandamos portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém”.

São Francisco de Sales, 03 de junho de 2015.

Pedro Alcides Barbosa
PEDRO ALCIDES BARBOSA
Presidente